



LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2000.

De 22 de Março de 2.000.

“Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, para a implantação no Município do Programa de Saúde da Família – P.S.F., os cargos públicos abaixo relacionados, todos de provimento em Comissão e que passarão a fazer parte integrante do Anexo 2, da Lei Complementar nº 030/96, de 01 de Fevereiro de 1996, a saber:

QUANT. DE CARGOS PADRÃO	DENOMINAÇÃO	
05	Agente Comunitário de Saúde	1-A
03	Técnico de Enfermagem	10-A

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 22 de Março de 2000.

Nelson Eigi Matushima
NELSON EIGI MATUSHIMA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Edilson José Bueno
EDILSON JOSÉ BUENO

Diretor de Administração